TERMO ADITIVO nº 067/2026
Contrato nº 058/2025

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **JOÃO LEANDRO DALCIN FERRARI,** pessoa física inscrita no **CPF nº 024.136.840-50**, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 895, Bairro Limeira em Pinhal Grande/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, **conforme Processo Administrativo n° 067/2025, Dispensa de Licitação nº 025/2025**, firmam o presente Termo Aditivo para de conformidade com o Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 058/2025, passando a vigorar de **02 de agosto de 2026 até 02 de agosto de 2027.**
O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal do contrato será reajustado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual acumulado de 4,724910%, passando de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para **R$ 1.885,05** (mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o valor de **R$ 22.620,60** (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. DESP E LAZER
07.02.12.367.0015.2049 – Manutenção da Escola Municipal de Educação Especial "Posso Viver"
3.3.3.9.0.36.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 058/2025.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 31 de julho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DALCIN FERRARI
CPF nº 024.136.840-50